

NOTA INFORMATIVA Nº 001/2022

dispõe sobre produção técnica para defesa de tese de doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Curso e em atendimento ao disposto no item III do Art. 49 do Regimento do curso RESOLVE:

Art. 1. O aluno de doutorado poderá dar entrada na banca de tese, apresentando comprovação de publicação relativa a seu trabalho de tese e como autor principal, conforme pelo menos uma das regras a seguir:

- i. Ter um artigo publicado em periódico (Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, considerando o Novo Qualis);
- ii. Ter dois artigos publicados em anais de conferências (Qualis A1, A2, A3 ou A4, considerando o Novo Qualis);
- iii. Ter um artigo publicado em conferência de altíssimo nível, dentre a lista disponível no *CSRankings: Computer Science Rankings* (<http://csranks.org>).

Art. 2. Não serão considerados para as regras de publicação descritas no Art. 1. desta nota informativa os periódicos suspeitos de serem predatórios (dentre a lista disponível em <https://predatoryjournals.com/journals/>), mesmo que eventualmente presentes na lista do Qualis.

Casos omissos e extraordinários serão avaliados pelo colegiado do curso.

Aprovado pelo Colegiado em reunião de 09 de agosto de 2022.